



MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

#### TERMO ADITIVO N° 3/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo n° 08206.000611/2020-13

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal Substituto, Perito Criminal Federal, Matrícula 15708, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9.897-DG/PF, de 10 de julho de 2019, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 11 de julho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0010-10, sediada no SCS, Quadra 06, Bl. A, nº 113, Ed. Sofia – 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 – CEP 70.306-902, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA MAGALI BREDARIOL, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5547310-SSP/SP, e CPF nº 437.349.448-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000611/2020-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aditivo contratual para **acréscimo de 25%** na quantidade dos serviços do item 02 contrato 02/2020, firmado com a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A, cujo objeto é a contratação de serviços envolvendo desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados, de forma remota e presencial, utilizando metodologias ágeis e de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, de acordo com artigo 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

1.1.1. O volume de Unidades de Serviço Técnico - UST passará de 60.000 (sessenta mil) USTs para **75.000** (setenta e cinco mil) USTs por ano, alterando o valor anual do item 2, que passará de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais) para **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscientos mil reais).

1.2. Desta forma, o objeto passará a vigor conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT. (anterior)	VALOR TOTAL (anterior)	QUANT. (atualizada)	VALOR TOTAL (atualizado)
02	1	Evolução e Projetos de Sistemas	Ponto de Função	R\$ 804,90	15.000	R\$ 12.073.500,00	15.000	R\$ 12.073.500,00
	2	Sustentação de Sistemas e Serviços Técnicos Adicionais	Unidade de Serviços Técnicos	R\$ 88,00	60.000	R\$ 5.280.000,00	<b>75.000</b>	<b>R\$ 6.600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>						R\$ 17.353.500,00		<b>R\$ 18.673.500,00</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.320.000,00** (um milhão, trezentos e vinte mil reais). Com o aditivo, o valor total (soma dos itens 1 e 2) do contrato 02/2020 passará de R\$ 17.353.500,00 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) para **R\$ 18.673.500,00** (dezoito milhões, seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

2.2. As despesas com sua execução correrão a conta do Orçamento Geral da União, conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

Nota de Empenho: 2022NE000030

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 172378

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99L00PJ22

Nota de Empenho: 2022NE000032

2.3. Os valores dos empenhos acima correspondem às Declarações de Disponibilidade Orçamentária DDO nº 768/2022, no valor de R\$ 792.000,00, e DDO nº 769/2022, no valor de R\$ 528.000,00.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme cláusula sétima do contrato original.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data de assinatura eletrônica do Representante Legal da Contratante.

#### ROBERTO REIS MONTEIRO NETO

Perito Criminal Federal

Matrícula: 15.708 - Classe Especial

Diretor Substituto da DTI/PF

#### MARIA MAGALI BREDARIOL

Representante Legal da Contratada

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Maria Magali Bredariol, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor - Substituto(a)**, em 20/04/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 20/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22912035** e o código CRC **592AAD00**.